

AO EXPEDIENTE
Em 15 SET 2010
Presidente



Prof. Bei nº 891/10

Recebido, Autue-se e
incluso em pauta.

18 OUT 2010

1º Secretário



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

18 OUT 2010

MENSAGEM N.º 123, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

Protocolo 158/10
Processo 157/10

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembléia Legislativa:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa ilustre Casa de Leis, nos termos do artigo 135, inciso II, § 3º, da Constituição Estadual, o incluso Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Rondônia para o exercício de 2011”.

A propositura está fundamentada no texto legal acima citado, observando, também, as Diretrizes Orçamentárias para o próximo ano, aprovadas na forma da Lei nº 2.339, de 21 de julho de 2010, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Foram, também, observadas, na elaboração da proposta, as estratégias e as diretrizes de ação estabelecidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA do Estado de Rondônia, relativo ao período de 2008-2011, para cujo aperfeiçoamento concorre essa Casa Legislativa.

O Projeto comprehende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Poderes do Estado, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Transmito, para conhecimento desse Parlamento, as propostas elaboradas pelos Poderes e Órgãos acima citados, as quais são partes integrantes do Projeto de Lei, encaminhado por esta Mensagem.

Esta propositura orçamentária afirma, pelo amplo conjunto de ações que contempla a coerência do projeto político e administrativo do Governo. Pretendendo assim obter uma política de rigorosa austeridade e seriedade no trato da coisa pública e respeito intransigente ao dinheiro do contribuinte, princípios, aliás, que devem nortear a administração de todo governo eleito pelo sufrágio popular.

As ações previstas para 2011 estão em sintonia com os paradigmas estabelecidos nos campos político, social, econômico e administrativo e ainda em estreita observância ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, buscando o equilíbrio financeiro preceituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalto que me alegraria ver realizada, já no ano de 2011, várias outras ações de Governo, em prol de toda nossa comunidade. Todavia, a escassez de dotações orçamentárias e financeiras, para fazer frente aos compromissos que o Estado exige, impede que meu governo possa efetuar tais provisões para o exercício em comento.





Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

Apresento a seguir, em atendimento ao que preceitua o inciso I, do artigo 22, da Lei Federal nº. 4.320/64, os esclarecimentos necessários à demonstração da situação econômico-financeira do Estado no exercício em curso:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2010

A Lei nº. 2.210, de 21 de dezembro de 2009, estimou a Receita e fixou a Despesa do Estado para o exercício em curso em R\$ 4.968.389.690,00 (quatro bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais), como segue:

Tabela 1 – Desdobramento da Receita

Em R\$ 1,00

Descrição	Valor
Receitas Correntes	4.596.134.910
Receita Tributária	2.130.637.590
Receitas de Contribuições	124.327.000
Receita Patrimonial	95.810.797
Receita de Serviços	104.078.290
Transferências Correntes	2.126.555.619
Outras Receitas Correntes	621.139.614
Deduções da Receita Corrente	(606.414.000)
Receitas de Capital	278.891.780
Operações de Crédito	60.585.469
Alienação de Bens	
Amortização de Empréstimos	174.000
Transferências de Capital	218.132.311
Receitas Intra-Orçamentária Correntes	93.363.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Civil	75.680.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Militar	17.683.000
RECEITA TOTAL	4.968.389.690

Fonte: LOA - 2010 (Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009 - Republicação)



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

DESDOBRAMENTO DA DESPESA

A despesa para o exercício de 2010 foi inicialmente classificada da seguinte forma:

Tabela 2 – Despesa por Categoria Econômica

Descrição	Em R\$ 1,00
Despesas Correntes	3.837.879.075
Pessoal e Encargos Sociais	2.030.672.922
Juros e Encargos da Dívida	63.661.000
Outras Despesas Correntes	1.743.545.153
Despesas De Capital	1.050.585.615
Investimentos	791.695.090
Inversões Financeiras	200.760.525
Amortização da Dívida	58.130.000
Reserva de Contingência	79.925.000
DESPESA TOTAL	4.968.389.690

Fonte: LOA - 2010 (Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009)

Tabela 3 – Despesa Fixada por Poder e Unidade Orçamentária

Poder / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	% (b/a)
PODER LEGISLATIVO	197.384.255	203.361.013	3,03
Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia	131.690.812	127.690.812	(3,04)
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	65.607.443	74.884.747	14,14
Fundo de Desenvolvimento Institucional	86.000	785.453	813,32
PODER JUDICIÁRIO	785.539.649	802.685.549	2,18
Tribunal de Justiça	755.637.255	755.637.255	-
Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	29.902.394	47.048.294	57,34
MINISTÉRIO PÚBLICO	121.017.000	129.744.364	7,21
Ministério Público do Estado de Rondônia	119.068.000	127.795.364	7,33
Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia	1.949.000	1.949.000	-
DEFENSORIA PÚBLICA	19.960.096	29.450.422	47,55
Defensoria Pública do Estado de Rondônia	19.960.096	29.450.422	47,55

Continua



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Continuação

Poder / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	% (b/a)	Em R\$ 1,00
PODER EXECUTIVO	3.844.488.690	4.500.981.808	17,08	
Administração Direta	2.607.115.864	2.751.961.297	5,56	
Procuradoria Geral do Estado	19.504.424	19.504.424	-	
Controladoria Geral do Estado	13.272.121	13.272.121	-	
Superintendência Estadual de Licitação	2.678.445	2.748.445	2,61	
Coordenadoria de Apoio à Governadoria	55.620.150	55.550.150	(0,13)	
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	468.524.454	454.336.409	(3,03)	
Secretaria de Estado de Finanças	141.684.450	141.684.450	-	
Recursos sob a Supervisão da Sefin	495.510.000	499.525.849	0,81	
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	377.624.899	400.453.427	6,05	
Secretaria de Estado da Educação	605.482.750	692.850.613	14,43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental	19.517.300	20.019.056	2,57	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social	64.518.298	63.791.883	(1,13)	
Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer	13.886.167	15.877.236	14,34	
Secretaria de Estado de Justiça	210.869.661	222.694.656	5,61	
Secretaria de Estado de Administração	21.133.758	28.420.885	34,48	
Secretaria de Estado de Ação Social	16.573.445	18.898.724	14,03	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	80.715.542	102.332.969	26,78	
Fundos	823.191.221	951.836.917	15,63	
Fundo Estadual de Assistência Social	9.188.300	9.769.934	6,33	
Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes	96.800	96.800	-	
Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação	112.565.000	160.191.715	42,31	
Fundo Especial de Reequipamento Policial	2.285.000	2.285.000	-	
Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado	4.990.900	4.990.900	-	
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	50.000	574.284	1.048,57	
Fundo Estadual de Saúde	464.014.321	534.006.010	15,08	
Fundo Especial de Proteção Ambiental	6.280.000	11.504.620	83,19	
Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia	2.917.000	4.417.000	51,42	
Fundo Penitenciário	2.080.100	3.149.895	51,43	
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.331.800	3.885.759	16,63	
Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia	215.369.000	215.369.000	-	
Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia	23.000	589.000	2.460,87	
Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal	-	1.007.000	-	

Continua



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Continuação

Poder / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	% (b/a)	Em R\$ 1,00
Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	414.181.605	797.183.594	92,47	
Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia	143.958.640	460.211.781	219,68	
Departamento de Obras e Serviços Públicos	37.934.610	75.013.808	97,75	
Departamento Estadual de Trânsito	105.442.891	109.870.604	4,20	
Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia	21.008.262	31.205.696	48,54	
Centro de Educação Técnico e Profissional da Área de Saúde	3.272.218	3.302.656	0,93	
Agência Estadual de Vigilância e Saúde	17.705.045	18.501.626	4,50	
Instituto de Pesos e Medidas	2.118.310	2.415.514	14,03	
Junta Comercial do Estado de Rondônia	5.137.000	6.321.280	23,05	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia	28.000.000	28.000.000	-	
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	49.604.629	62.340.629	25,68	
TOTAL GERAL	4.968.389.690	5.666.223.156	14,05	

Fonte: SIAFEM/RO, posição em 14/09/2010

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA

Considerando todas as fontes de recursos, a Receita Total realizada no período de janeiro a junho de 2010 foi de R\$ 1.910.652 mil, correspondendo a 44,72% do total previsto e 4,12% acima do arrecadado até o mesmo período de 2008, conforme abaixo demonstrado:

Tabela 4 – Balanço Orçamentário da Receita

Receitas	Previsão Atualizada 2010	Arrecadado - Janeiro a Junho				Em R\$ 1,00
		2010	% Realização	2009	% Variação	
Receitas Correntes	4.686.312.446	2.029.864.116	43,31	1.853.212.600	9,53	
Receita Tributária	1.840.411.590	935.450.033	50,83	799.171.803	17,05	
Receita de Contribuições	124.327.000	43.297.179	34,83	59.931.142	(27,76)	
Receita Patrimonial	95.810.797	35.692.020	37,25	46.167.876	(22,69)	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	

Continua



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Continuação

Em R\$ 1,00

Receitas	Previsão Atualizada 2010	Arrecadado - Janeiro a Junho			
		2010	% Realização	2009	% Variação
Receita de Serviços	108.068.540	54.976.414	50,87	46.444.155	18,37
Transferências Correntes	1.891.353.139	871.207.666	46,06	826.298.673	5,43
Outras Receitas Correntes	626.341.380	89.240.803	14,25	75.198.951	18,67
Receitas de Capital	611.082.594	143.828.896	23,54	12.762.652	1.026,95
Operações de Crédito	382.745.469	112.624.000	29,43	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	174.000	14.884	8,55	83.642	(82,21)
Transferências de Capital	228.163.125	31.190.013	13,67	12.679.010	146,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentária	93.363.000	44.794.780,69	47,98	44.676.347,19	0,27
TOTAL GERAL	5.390.758.040	2.218.487.793	41,15	1.910.651.599	16,11

Fonte: Balanços Orçamentários de Junho/2009 e Junho/2010

O balanço orçamentário da receita demonstra as receitas previstas, em confronto com as realizadas, conforme art. 102, da Lei 4.302/64. No caso específico, a previsão inicial da receita é aquela destacada na LOA 2010.

As Receitas Correntes são recursos arrecadados pelo Estado através de impostos, taxas e transferências constitucionais e legais, foram arrecadados nesta categoria R\$ 2.029.864 mil, representando uma realização de 43,31% das receitas correntes previstas e uma variação positiva de 9,53% em relação à arrecadação do mesmo período do ano anterior.

Entre as Receitas Correntes, destacam-se as Tributárias, que apresentaram realização de 50,83% e cuja composição demonstra-se a seguir:

Tabela 5 – Receita Tributária

Em R\$ 1,00

Receitas	Previsão Atualizada 2010	Arrecadado - Janeiro a Junho			
		2010	% Realização	2009	% Variação
Receita Tributária	1.840.411.590	935.450.033	50,83	799.171.803	17,05
ICMS	1.557.400.000	801.146.992	51,44	680.643.176	17,70
IPVA	99.333.000	45.853.304	46,16	43.413.041	5,62
ITCD	3.362.000	1.878.258	55,87	1.459.308	28,71
Imposto de Renda Retido na Fonte	127.094.000	38.891.174	30,60	47.531.194	(18,18)
Outras Receitas Tributárias	53.222.590	47.680.305	89,59	26.125.085	82,51

Fonte: Balancetes da Receita de Junho/2009 e Junho/2010



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

O ICMS, principal imposto sobre vendas do Brasil instituído pela reforma tributária de 1988, considerado o maior componente das receitas tributárias apresentou realização efetiva de 51,44% sobre a previsão atualizada para 2010, alcançando o montante de R\$ 801.147 mil. Este valor proporcionou um crescimento nominal de 17,70% em comparação com o exercício anterior.

O segundo maior componente do conjunto de receitas tributárias é representado pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, com uma previsão atualizada para 2010 da ordem de R\$ 127.094 mil, atingindo uma realização de 30,60%, aquém, portanto, do esperado para o exercício.

Quanto ao IPVA, os números apontam uma realização de R\$ 45.853 mil, representando 46,16% sobre a previsão atualizada de 2010.

De qualquer forma, assim como o ICMS, os demais impostos mantiveram-se em níveis de arrecadação acenando indicadores que possivelmente irão atingir o valor da estimativa de arrecadação até o final do ano de 2010.

Outro item das Receitas Correntes que merece destaque deve ser atribuído às Transferências Correntes, conforme demonstrativo:

Tabela 6 – Transferências Correntes

Em R\$ 1,00

Receitas	Previsão Atualizada 2010	Arrecadado - Janeiro a Junho			
		2010	% Realização	2009	% Variação
Transferências Correntes	1.891.353.139	871.207.666	46,06	826.298.673	5,43
FPE	1.249.511.000	547.160.944	43,79	524.883.193	4,24
Convênios	31.130.183	13.100.849	42,08	20.513.944	(36,14)
Outras Transferências	610.711.956	310.945.872	50,92	280.901.536	10,70

Fonte: Balancetes da Receita de Junho/2009 e Junho/2010

Estas apresentaram realização de 46,06%, totalizando o montante de R\$ 871.208 mil. O Fundo de Participação dos Estados - FPE contribuiu com R\$ 547.161 mil, tendo, seu percentual de realização, atingido o patamar de 43,79%, apresentando um crescimento nominal de 4,24% em comparação com o mesmo período do ano anterior.

As Receitas de Capital, cujo percentual de realização atingiu 23,54%, não dependem da ação fiscal do Estado. Trata-se, quase na sua totalidade, de valores provenientes de Transferências da União.



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Tabela 7 – Receitas de Capital

Em R\$ 1,00

Receitas	Previsão Atualizada 2010	Arrecadado - Janeiro a Junho			
		2010	% Realização	2009	% Variação
Receitas de Capital	611.082.594	143.828.896	23,54	12.762.652	1.026,95
Operações de Crédito	382.745.469	112.624.000	29,43		-
Alienação de Bens	-	-	-		-
Amortização de Empréstimos	174.000	14.884	8,55	83.642	(82,21)
Transferências de Capital	228.163.125	31.190.013	13,67	12.679.010	146,00
Transferências de Convênios	228.163.125	31.190.013	13,67	12.679.010	146,00
Outras	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-

Fonte: Balancetes da Receita de Junho/2009 e Junho/2010

COMPARATIVO ENTRE AS DOTAÇÕES ATUALIZADAS E AS DESPESAS LIQUIDADAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A despesa realizada no período de janeiro a junho de 2010, totalizou R\$ 1.508.193 mil, correspondentes a 34,09% do valor orçado, demonstrado segunda consta do quadro a seguir:

Tabela 8 – Balanço Orçamentário da Despesa

Em R\$ 1,00

Despesas	Dotação Atualizada 2010	Liquidado - Janeiro a Junho			
		2010	% Realização	2009	% Variação
Despesas Correntes	3.623.373.514	1.449.383.876	40,00	1.348.436.329	7,49
Pessoal e Encargos	1.881.838.295	795.453.194	42,27	746.128.146	6,61
Juros e Encargos da Dívida	67.973.565	37.091.191	54,57	48.546.225	(23,60)
Outras Despesas Correntes	1.673.561.654	616.839.491	36,86	553.761.958	11,39
Despesas de Capital	1.541.636.527	136.949.897	8,88	112.129.934	22,14
Investimentos	1.272.351.978	85.193.635	6,70	56.426.856	50,98
Inversões Financeiras	199.351.549	312.483	0,16	75.140	315,87
Amortizações da Dívida	69.933.000	51.443.780	73,56	55.627.938	(7,52)
Outras Despesas De Capital	-	-	-	-	-
Despesas Intra-Orçamentárias	156.966.570	56.991.902	36,31	47.627.082	19,66
Reserva de Contingência	220.803.218				
TOTAL	5.542.779.829	1.643.325.676	29,65	1.508.193.346	8,96

Fonte: Balanços Orçamentários de Junho/2009 e Junho/2010



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Despesas Correntes

Esta categoria econômica contém registros das despesas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. No período somaram R\$ 1.449.384 mil, representando uma realização de 40,00% do valor fixado para o exercício.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 795.453 mil, correspondendo a 42,27% do orçamento anual.

Os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, somaram R\$ 37.091 mil, correspondendo a 54,57% do estimado para o exercício.

As Outras Despesas Correntes contemplam os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa do Estado e às Transferências Constitucionais aos Municípios, com um total liquidado de R\$ 616.839 mil, correspondentes a 36,86% do fixado para o ano.

Despesas de Capital

As Despesas de Capital atingiram o montante de 136.950 mil, correspondendo cerca de 8,88% da dotação atualizada.

Esta categoria é representada pelos Investimentos, com valor de R\$ 85.194 mil, seguida dos Amortizações da Dívida e Inversões Financeiras, na ordem de R\$ 51.444 mil e R\$ 312 mil, respectivamente.

CONCLUSÃO

A implantação de diversas políticas, dentre as quais cito: a de arrecadação, a de planejamento governamental, a de prática orçamentária sadia e transparente, vem ocasionando a recuperação econômica do Estado, em que pese, ainda, o não atendimento de todas as expectativas e anseios da sociedade rondoniense, nos moldes que a mesma merece.

Parte importante desta estratégia de trabalho será sempre orientada para o atendimento do interesse público, dentre todas as ações já implementadas, destaco: o investimento em Saúde, Educação, Segurança e Infra-estrutura com os elevados investimentos em saneamento básico na Capital e no interior do Estado, além da reorientação das funções do Estado, com especial atenção às atividades de ampliação; recuperação e manutenção da malha viária, o atendimento direto ao agricultor, a modernização qualitativa da administração tributária e, não menos importante, o permanente combate ao desperdício, com o inflexível controle dos gastos do Poder Executivo.

Na formulação desta Proposta Orçamentária para 2011, traduzo fielmente os compromissos firmados com os campos político, social e demais setores da sociedade rondoniense.



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Com a reconfortante sensação do dever cumprido, submeto à soberana apreciação desse Parlamento a Proposta Orçamentária do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2011, tendo a firme convicção de que o Estado avançará firme, em busca de sua transformação para melhor atender os anseios básicos da população deste nosso pujante Estado.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2011.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como os Fundos e Fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita total é estimada em R\$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

DESCRITIVO DA RECEITA

Descrição	Em R\$ 1,00
Receitas Correntes	5.025.759.444
Receita Tributária	2.609.013.000
Receitas de Contribuições	160.414.776
Receita Patrimonial	81.022.320
Receita de Serviços	123.518.842
Transferências Correntes	2.493.558.006
Outras Receitas Correntes	196.642.500
Deduções da Receita Corrente	(638.410.000)

continua



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

continuação

Em R\$ 1,00

Descrição	Valor
Receitas de Capital	74.337.556
Operações de Crédito	3.838.556
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos	33.000
Transferências de Capital	70.466.000
Receitas Intra-Orçamentária Correntes	99.903.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Civil	93.667.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Militar	6.236.000
RECEITA TOTAL	5.200.000.000

Art. 4º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 5.200.000.000 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais), sendo:

I – R\$ 4.309.681.626,00 (quatro bilhões, trezentos e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais) no Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 890.318.374,00 (oitocentos e noventa milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais) no Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos anexos desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em R\$ 1,00

Poder / Unidade Orçamentária	Valor
PODER LEGISLATIVO	211.389.099
Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia	133.436.899
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	77.101.038
Fundo de Desenvolvimento Institucional	851.162
PODER JUDICIÁRIO	413.798.061
Tribunal de Justiça	372.797.061
Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	41.001.000

Continua



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Continuação

Poder / Unidade Orçamentária	Em R\$ 1,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	135.154.000
Ministério Públíco do Estado de Rondônia	133.504.000
Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Públíco do Estado de Rondônia	1.650.000
DEFENSORIA PÚBLICA	30.263.300
Defensoria Públíca do Estado de Rondônia	30.263.300
PODER EXECUTIVO	4.409.395.540
Administração Direta	3.101.074.686
Procuradoria Geral do Estado	27.533.948
Controladoria Geral do Estado	16.451.664
Superintendência Estadual de Licitação	3.115.575
Coordenadoria de Apoio à Governadoria	57.411.629
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	276.963.525
Secretaria de Estado de Finanças	151.166.211
Recursos sob a Supervisão da Sefin	902.724.479
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	506.542.849
Secretaria de Estado da Educação	731.677.388
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental	23.464.098
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social	55.184.764
Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer	14.660.090
Secretaria de Estado de Justiça	207.306.171
Secretaria de Estado de Administração	31.787.029
Secretaria de Estado de Ação Social	20.708.824
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	74.376.442
Fundos	945.664.741
Fundo Estadual de Assistência Social	7.686.639
Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes	181.156
Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação	110.654.000
Fundo Especial de Reequipamento Policial	2.440.000
Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado	5.996.000
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	789.000
Fundo Estadual de Saúde	515.788.728
Fundo Especial de Proteção Ambiental	8.995.000
Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia	5.101.000
Fundo Penitenciário	3.270.211

Continua



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Continuação

Poder / Unidade Orçamentária	Em R\$ 1,00
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.481.731
Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia	174.129.776
Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON	101.041.000
Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia	28.000
Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal	685.000
Fundo De Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado	5.397.500
Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	362.656.113
Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia	106.548.098
Departamento de Obras e Serviços Públicos	15.248.388
Departamento Estadual de Trânsito	118.715.000
Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia	25.558.762
Centro de Educação Técnico e Profissional da Área de Saúde	3.656.502
Agência Estadual de Vigilância e Saúde	19.046.412
Instituto de Pesos e Medidas	3.057.125
Junta Comercial do Estado de Rondônia	5.712.000
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia	19.220.000
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	45.893.826
TOTAL GERAL	5.200.000.000

§ 1º. Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado destinadas às Empresas, a título de subscrição de ações, subvenção econômica e contribuição corrente.

§ 2º. Integram o Orçamento Fiscal ou o da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, destinadas às Fundações, Autarquias e Fundos.

Art. 6º. A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no artigo 5º desta Lei.

§1º. Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e o artigo 6º, da Lei Estadual nº 2.339, de 21 de julho de 2010, a qual dispõe sobre a discriminação mínima da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no âmbito do Poder Executivo, bem como os demais Poderes e unidades orçamentárias autônomas, por ato próprio, durante a execução orçamentária, promoverão os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

§2º. Incluem-se no disposto no §1º, deste artigo, os ajustes entre as fontes de recursos próprios e de contrapartida.

Art. 7º. No curso da execução orçamentária, fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias, de uma mesma categoria econômica, ou de uma categoria econômica para outra, dentro do mesmo órgão, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) da dotação do órgão.

§1º. O remanejamento de que trata o *caput* deste artigo será realizado através de atos próprios do Chefe do Poder Executivo, dos Presidentes do Tribunal de Justiça, da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, do Procurador Geral do Ministério Público e do Defensor Geral da Defensoria Pública.

§2º. Inclui-se na autorização disposta no *caput* deste artigo, o uso pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – IPERON e de seus fundos, na forma da Legislação Previdenciária, da reserva própria do regime previdenciário.

§3º. Incluem-se na autorização disposta no *caput* deste artigo, os remanejamentos entre as fontes de recursos próprios e de contrapartida.

Art. 8º. No transcurso do exercício financeiro de 2011, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares: com fulcro no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 3% (três por cento) da receita total prevista nesta Lei; com a mesma base legal, abrir créditos com recursos provenientes de serviços de inscrição em concursos públicos, convênios e outras transferências de recursos vinculados, até o limite dos respectivos serviços de inscrição, convênios, transferências e aditivos celebrados; e reprogramar o saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 2010, independente da fonte de recurso.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nos moldes do inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de março de 1964, destinados a transferências aos Municípios decorrentes de vinculações constitucionais.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de Operações de Crédito, Convênios e ou Contratos de Repasses firmados com a União para realização de despesas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos orçamentários de que trata o *caput* deste artigo serão considerados as Operações de Crédito, Convênios e ou Contratos de Repasses já firmados anteriormente, que precisam de reprogramação, bem como os firmados no exercício financeiro de 2011.

Art. 11. As alterações orçamentárias de que tratam os artigos 6º e 7º desta Lei, quando realizados pelos demais Poderes e unidades orçamentárias autônomas, deverão ser comunicados a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação - SEPLAN até o dia 15 do mês subsequente ao da alteração realizada.



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Art. 12. Todas as alterações orçamentárias, de que tratam os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10, desta Lei, no transcorrer do exercício financeiro serão devidamente registradas no Sistema de Administração Financeira pra Estados e Municípios - SIAFEM

Art. 13. Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como pessoal e encargos sociais não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesas.

Art. 14. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita na forma do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de maio de 2000.

Parágrafo único. Os duodécimos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão repassados nos termos constitucionais, em conformidade com a receita realizada no transcorrer do exercício.

Art. 15. Na forma do disposto no art. 2º, § 4º, da Emenda à Constituição Federal n.º 62, de 09 de dezembro de 2009, os recursos orçamentários para pagamento dos precatórios expedidos pelos Tribunais estão alocados no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

§1º. Se verificado, em 01 de dezembro de 2011, que os recursos orçamentários para pagamento dos precatórios expedidos pelos Tribunais são inferiores ao total dos depósitos a serem efetuados no exercício financeiro de 2011, na forma do art. 2º, §§1º e 2º, da Emenda à Constituição Federal n.º 62, de 09 de dezembro de 2009, o Poder Executivo complementará os recursos orçamentários para fazer frente ao total dos depósitos efetuados.

§2º. Se verificado, em 01 de dezembro de 2011, que os recursos orçamentários para pagamento dos precatórios expedidos pelos Tribunais são superiores ao total dos depósitos a serem efetuados no exercício financeiro de 2011, na forma do art. 2º, §§1º e 2º, da Emenda à Constituição Federal n.º 62, de 09 de dezembro de 2009, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os recursos orçamentários alocados no Tribunal de Justiça para cobertura de possíveis déficits orçamentários para pagamento de despesa com pessoal do Poder Executivo até o limite da diferença apurada.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2010, 121º da República.